



1ª SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.N.P.J. n.º 11.233.384/0001-09

## ATA DA 87.ª (OCTOGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 01 / 12 / 20 20

Camara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovaçã  
01 / 12 / 20 20  
PRESIDENTE

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, constaram no livro de frequência às assinaturas dos seguintes Vereadores: Carlos André da Silva, Daniel Alves Bezerra, Emerson de Souza Barbosa, Erivaldo José dos Santos, Josabete Maria da Silva, José Leonardo Diniz, José Pereira de Menezes, Joselito Nunes, Josué da Silva e Ubirajara Ferreira da Silva. Às 09h35min (nove horas e trinta e cinco minutos), sob a Presidência do 3º Vice-Presidente o Senhor Vereador Carlos André da Silva, sendo secretariado pelo Secretário Ad-hoc o Senhor Vereador José Leonardo Diniz, é em nome de Deus aberta a Sessão. O Expediente constou das seguintes matérias: ATA da 82.º (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, realizada em 03 de novembro de 2020. O Senhor Presidente em Exercício coloca a ATA em Discussão, não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovada. Encerrado o Expediente segue com a Ordem do Dia. Requerimento n.º: 413/2020, de autoria do Vereador Gilberto Florêncio de Albuquerque. Assunto: Solicitando ao Prefeito Anderson Ferreira em autorizar os Serviços de Pavimentação e Drenagem, na Rua Prudente de Moraes, em Piedade, neste Município. Requerimento n.º: 431/2020, de autoria





# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.N.P.J. n.º 11.233.384/0001-09

1ª SECRETARIA

do Vereador Gilberto Florêncio de Albuquerque. Assunto: Solicitando ao Prefeito Anderson Ferreira em autorizar os Serviços de Pavimentação e Drenagem, na Avenida Carmem Chaves, em Vila dos Palmares, Muribeca, neste Município. Requerimento n.º: 553/2020, de autoria do Vereador Gilberto Florêncio de Albuquerque. Assunto: Solicitando ao Senhor Prefeito Anderson Ferreira em autorizar os Serviços de Tapa Buraco, Colocação de Placa na Canaleta, na Rua do Conselho, N.º 53, Cajueiro Seco, neste Município. O Senhor Presidente em Exercício coloca os Requerimentos em Discussão, não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovado. Em seguida passa para o Secretário Ad-hoc fazer a chamadas dos Vereadores presentes. Encerrado a Ordem do Dia, passa para os Oradores Inscritos: Questão de Ordem para o Vereador Daniel Alves Bezerra. Saúda a todos, diz que quer deixar registrado seu repúdio em relação às Mídias e Jornais do Estado de Pernambuco, pois estamos há 10 dias da Eleição e esses grandes Jornais e Mídia Pernambucana não fez nenhuma pesquisa, não divulga nada sobre Jaboatão. Ou estão querendo calar essa Mídia ou a Mídia está sendo irresponsável com Jaboatão, estamos na segunda maior Cidade do Estado de Pernambuco e não sabemos nada do que se passa nas Eleições de Jaboatão. Fazem pesquisas no Interior do Estado e não fazem na segunda maior Cidade do Estado, então fica essa dúvida. Houve a decisão do TRE para suspender atos de aglomeração, tem sido visto que a maioria dos Candidatos sobretudo a Prefeito estão cumprindo isso, diferente do atual Prefeito que descumpriu, ele e um Candidato a Vereador da base dele fez um ato de aglomeração em Barra de Jangada, inclusive foi encaminhado uma Denúncia ao TRE pedindo a Cassação do Registro de Candidatura do Prefeito, igual ao que Ministério Público Solicitou de Bruno Oliveira de São Lourenço da Mata, ele fez um ato descumprindo a orientação do




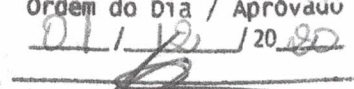
# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.N.P.J. n.º 11.233.384/0001-09

TRE e o Ministério Público foi que pediu a Cassação do Registro de Candidatura dele. Vejamos a irresponsabilidade do Prefeito de Jaboatão, que é candidato à reeleição, mas é Prefeito, então a responsabilidade dele é duas vezes maior do que os outros Candidatos. Diz que acompanhara tanto como Prefeito ou como Cidadão por quatro anos os atos desta Casa, e alerta para que tenham cuidado, porque se continuar como está vai ser muito pior na Prefeitura e na Câmara, porque o que está previsto para vir para a mesa de Presidente não é boa coisa, não será bom nem para o Povo de Jaboatão e nem para os Vereadores que assumir a próxima Legislatura. Então é o tempo nesses 10 dias, de se fazer uma reflexão e contribuir com Jaboatão, vamos ser inteligente e vamos mudar o rumo da nossa Cidade. Agradece e encerra. O **Senhor Presidente em Exercício**, em nome de Deus encerra a presente Sessão, e eu Vereador José Leonardo Diniz Secretário Ad-hoc desta Casa, mandei lavrar a seguinte Ata que, após lida e achada por todos conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente, nos termos do Parágrafo 4.º do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 12/81). Jaboatão dos Guararapes, 05 de novembro de 2020.x

Camara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 01 / 12 / 2020  


Camara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovado  
01 / 12 / 2020  
  
PRESIDENTE